

# Faculdades Integradas Machado de Assis

PORTARIA DIR Nº 10/2009

Credenciada pela Portaria Ministerial  
Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001  
Mantida pela  
Fundação Educacional Machado de Assis



## OFERTA DE DISCIPLINAS DO CURSO DE ARTES VISUAIS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS.

O Diretor das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e o processo de extinção do curso de Artes Visuais, baixa a seguinte:

## PORTARIA

**Art. 1º** – Não serão mais oferecidas, salvo em regime especial, no primeiro semestre de 2009, as seguintes disciplinas: Psicologia da Educação I, Metodologia da Pesquisa I, Fundamentos da Arte I, Sistema de Representação I e Atelier de Percepção e Criação I.

§1º - A partir do primeiro semestre de 2010 não serão mais oferecidas as disciplinas de Psicologia da Educação II, Metodologia da Pesquisa II, Fundamentos da Arte II, Sistema de Representação II e Atelier de Percepção e Criação II

§2º - A partir do segundo semestre de 2010 não serão mais oferecidas as disciplinas de Fundamentos da Arte III, Arte e Ensino I, Organização da Educação Brasileira I, Ensino em Artes Visuais I, Atelier de Percepção e Criação III e Fundamentos da Arte IV.

§3º - A partir do primeiro semestre de 2011 não serão mais oferecidas as disciplinas de Arte e Ensino II, Organização da Educação Brasileira II, Ensino em Artes Visuais II e Atelier de Percepção e Criação IV.

§4º - A partir do segundo semestre de 2011 não serão mais oferecidas as disciplinas de Fundamentos da Arte V, Projeto de Ensino I, Projeto de Artes Visuais I, Atelier de Percepção e Criação V, Informática e Ensino das Artes Visuais I e Sistema de Representação III.

§5º - A partir do primeiro semestre de 2012 não serão mais oferecidas as disciplinas de Fundamentos da Arte VI, Projeto de Ensino II, Projeto de Artes Visuais II, Atelier de Percepção e Criação VI, Informática e Ensino das Artes Visuais II e Sistema de Representação IV.

§6º - A partir do segundo semestre de 2012 não serão mais oferecidas as disciplinas de Fundamentos da Arte VII, Projeto de Ensino III, Projeto de Artes Visuais III, Atelier de Percepção e Criação VII, Sistema de Representação V e Tópicos Especiais de Ensino da Arte I.

§7º - A partir do primeiro semestre de 2013 não serão mais oferecidas as disciplinas de Fundamentos da Arte VIII, Projeto de Ensino IV, Projeto de Artes Visuais IV, Atelier de Percepção

# Faculdades Integradas Machado de Assis

Credenciada pela Portaria Ministerial  
Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001  
Mantida pela  
Fundação Educacional Machado de Assis



e Criação VIII, Sistema de Representação VI e Tópicos Especiais de Ensino da Arte II. Também não serão mais oferecidas Disciplinas Optativas e Disciplinas Complementares Obrigatórias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 04 de março de 2009.

**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA  
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis